

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

~~SE~~ **QUINTO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA SR
LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, inscrito no CPF nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.399.304/0001-90, com sede no endereço na Av. Prof. Sandoval Arroxelas, nº 580, Ponta Verde, Maceió/AL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Soraya Miranda Ferreira Carnaúba**, portadora da Cédula de Identidade nº 423.285 SDS/AL e CPF nº 397.524.024-53, no procedimento de termo aditivo ao **CONTRATO Nº 08/2019**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ~~OBJETO~~ DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação excepcional do Contrato Administrativo nº 08/2019, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e item 12 da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

1.2. A ~~prorrogação~~ se faz necessário em razão da ~~finalização~~ e ~~minimizar os riscos de descontinuidade do~~ serviço do objeto, com o intuito de garantir a funcionalidade na dos serviços prestados a administração, até a finalização do novo certame licitatório, segundo o Parecer Técnico do setor competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica ~~prorrogada~~ a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de ~~24/03/2024 ATÉ 21/09/2024~~.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da unidade de veiculos é de R\$ 1.843,19 (hum mil, oitcentos e quarenta e tres reais e dezenove centavos), o valor mensal da contratação é de R\$ 29.491,04 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos) e a estimativa anual é de R\$ 353.892,57 (trezentos e cinquenta e três mil oitcentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha abaixo:

TEM/QUANTITATIVO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
------------------	-----------	------------------	----------	--------	-------

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

01	16 unid.	Veículo automotor, com motorização mínima de 1000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado.	CHEVROL ET ONIX	R\$ 1.843,19	R\$ 29.491,04	R\$ 353.892,57
----	----------	--	-----------------	--------------	---------------	----------------

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
Funcional Programática: 26.122.0001.2015
Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;
Projeto/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA;

Unidade Orçamentária: 0010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.122.0001.6001
Projetos/Atividade: 6001 –GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.304.0005.6004
Projetos/Atividade: 6004 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Função Programática: 10.301.0005.6005
Projetos/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.301.0005.6006
Projetos/Atividade: 6006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Unidade orçamentária: 0012– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Funcional Programática: 12.122.0002.4001
Projeto/Atividade: 4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Funcional Programática: 12.361.0002.4021
Projeto/Atividade: 4021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL -30%;
Funcional Programática: 12.365.0002.4022
Projeto/Atividade: 4022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL – 30%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA;
Fonte: 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS; 1.500.1001 – MDE; 1.540.0000 – FUNDEB; 1.543.0000 – FUNDEB VAAR; 1.542.0000 – FUNDEB VAAR

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

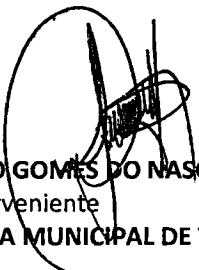
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 22 de Março de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA Assinado de forma digital por RENATO REZENDE ROCHA FILHO:0374927161
61 REZENDE ROCHA FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL


LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO
Como Interviente
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ASSINADO DIGITALMENTE
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pmpa.gov.br/assinador-digital>



SORAYA MIRANDA FERREIRA CARNAUBA
Pela CONTRATADA
SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.